

Lidianny Almeida de Carvalho

De: Natalia Lopes De Oliveira <natalia.oliveira@digisystem.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 15:32
Para: MJ-Licitação
Assunto: ESCLARECIMENTO - PE 03/2023

Boa tarde,

Solicitamos esclarecer o ponto abaixo:

- Entendemos que conforme o item 8.25.2, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando que já executou contrato(s) com 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, sendo de perfil igual ou superior ao exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,



Natália Lopes de Oliveira

Governo

+55 11 9 6331-9388 | +55 11 3528-3108

natalia.oliveira@digisystem.com.br





Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-geral de administração
Coordenação de Logística

Documento 03/2023/CLOG/CGA/ANPD

Brasília, na data da assinatura

Assunto: **Resposta de esclarecimento - Pregão 03/2023**

1. Trata-se do pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico 03/2023, recebido por meio do e-mail 4636107, no qual solicitam respostas aos seguintes esclarecimentos:

"Boa tarde,

Solicitamos esclarecer o ponto abaixo:

- Entendemos que conforme o item 8.25.2, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando que já executou contrato(s) com 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, sendo de perfil igual ou superior ao exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?"

2. Assim, encaminham-se abaixo as respectivas respostas aos esclarecimentos solicitados:

1. Entendemos que conforme o item 8.25.2, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando que já executou contrato(s) com 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, sendo de perfil igual ou superior ao exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme itens 8.24 e 8.25.2 do Termo de Referência:

8.24. **Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

Atenciosamente,

CARINA SASS PARAGUASSÚ
Coordenadora Substituta de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Carina Sass Paraguassu, Coordenador(a) substituto(a)**, em 11/10/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4636113** e o código CRC **FAC9D43A** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.001734/2023-30

SUPER nº 4636113